



**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 09 de novembro de 2023.

Ofício nº 137/2023-GABP

**Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada**



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 135/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.702/2023, (Projeto de Lei nº 124/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.440, de 09 de novembro 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 09 de novembro de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor  
VER. CARLOS CÉSAR BUCI  
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**





**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

**LEI Nº 9.440, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

(Autoria: Vereadora Lurdinha Granzotte)

Denomina Osvaldo Urquiza Morato a rua 138 do  
Jardim Arizona e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a  
seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Osvaldo Urquiza Morato a rua 138 do Jardim Arizona.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias  
do orçamento vigente.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 09 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
Publicado em: 09/11/2023  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Lei Complementar 232/13